



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

**À MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL
GUARAI/TO**

INDICAÇÃO Nº 013/2022.

MAYDSON ALMEIDA, vereador, contando com o apoio dos nobres pares que desejarem abaixo subscreverem, fazendo uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, conforme previsão contida no capítulo VII, artigo 147, vem respeitosamente à presença dos Nobres, Vereadores desta Casa de Leis, para que seja apreciada, discutida e votada, a presente indicação.

INDICA – À Excelentíssima Prefeita Municipal, que institua o Programa Juventude Digital como Política Pública Municipal Permanente, com o objetivo de geração de oportunidades para jovens, de até 24 (vinte e quatro) anos de idade, no mercado de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), visando a inclusão social e digital; geração de emprego e renda; estímulo a novos negócios; fomento à inovação; fortalecimento do mercado de TIC e desenvolvimento da economia local.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa instituir o Programa Juventude Digital como Política Pública Municipal Permanente, haja vista que um dos principais desafios do mundo contemporâneo é a geração de novos negócios, emprego e renda e considerável parte do contingente de desempregados é formado pela população jovem. Por outro lado, a transformação digital da economia vem se revelando uma das principais fontes de crescimento e é notório que o mercado de tecnologia se encontra extremamente aquecido, com escassez de profissionais, sendo que essa tendência deve ser uma constante nos próximos anos, tendo em vista a referida transformação digital pela qual passa a economia tradicional.

Portanto, o programa supracitado é de extrema importância e deve ser instituído no âmbito de nosso município. Ademais, o Programa Juventude Digital busca capacitar os jovens de Guaraí, com foco prioritário naqueles oriundos da rede pública de ensino, em competências tecnológicas demandadas pelo mercado de TIC, de forma a potencializar as oportunidades de emprego e renda para esse público.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

Convicto da relevância e necessidade da matéria, contamos com o apoio dos ilustres membros dessa Casa de Leis de Guaraí-TO para aprovação da presente indicação, na certeza de que os elevados interesses da sociedade jovem guaraiense prevalecerão e se materializarão na aprovação da indicação que ora se propõe.

Gabinete do vereador, 14 de junho de 2022.

MAYDSON ALMEIDA
Vereador